

JANDIRA FREITAS LIRA E. CARDOSO, Técnico Sênior I, Matrícula nº 006074-7, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SOFIA MARTINS DE CARVALHO, Assistente Técnico, matrícula nº 06322-3, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

ROBÉRIO ALVES PEREIRA, Técnico Júnior I, Matrícula nº 030680-X, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

LAIR CARVALHO LIMA FONTENELLE, Assistente Técnico, Matrícula nº 005856-4, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

ANA LÚCIA S. BARROSO, Assistente Técnico Matrícula nº 06227-8, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

THAIS MARIA F. C. BRANCO, Técnico Sênior III, Matrícula nº 05669-3, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

PEDRO FERREIRA DA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula nº 006321-5, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO GILVAN MELO FURTADO, Assistente Técnico, matrícula nº 006248-X, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PRODEPI

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBÊLO, Analista de Sistema, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí - PRODEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

PATRÍCIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 026.686-8, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

PAULO HENRIQUE COUTO MACHADO, Defensor Público Matrícula nº 37.373-7, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, Assistente Jurídico, matrícula nº 030.281-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí o servidor

MARIA DE LOURDES SOBRAL CARDOSO NOGUEIRA, Procurador do Estado, Matrícula nº 001.920-8, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.